



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES
Email: secretaria@camaramarilandi.es.gov.br
Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)
Biênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº. 013 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: "CRIA A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador Tenório Gomes da Silva, no uso de suas atribuições apresenta, a Câmara aprova e a Prefeitura sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez" ao final de cada ano letivo, para os cursos de ensino fundamental e médio, nas redes de ensino do município de Marilândia.

Art. 2º - Serão selecionados 2 (dois) alunos de cada escola que obtiverem no boletim o maior número de pontuação máxima.

Parágrafo Único - Em havendo empate, os alunos serão sorteados e selecionados 2 (dois) alunos nota dez.

Art. 3º - Serão homenageados 2 (dois) alunos nota dez de cada escola.

Art. 4º - O Diretor de cada escola informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, os alunos nota dez da respectiva escola.

Art. 5º - A homenagem será feita através de entrega de placa de prata, em sessão solene, no dia 11 de agosto, dia do estudante do ano subsequente, pela Câmara de Vereadores que divulgará antecipadamente o local.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, serão adotadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2010.

Vereador:


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO	
Camara Municipal de Marilândia-ES	
N.º 488	Fls. 196 Livro 05
Marilândia-ES - Em: 15 / 04 / 2010	